



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2023

Cria cargos que menciona na Tabela I do Anexo I da Lei Complementar nº 054/2015, alterada pelas Leis Complementares nº 067/2017 e 103/2023 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 49, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica criado na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, os seguintes cargos de provimento em comissão:

I – 1 (um) cargo de Assessor de Comunicação Social, símbolo DAS-2;

II – 1 (um) cargo de Assessor Parlamentar II, símbolo DAS-3.

Parágrafo único. Fica, por consequência, alterado o quantitativo de cargos de provimento em comissão, previstos na Tabela I, do Grupo Ocupacional I, do Anexo I, da Lei Complementar nº 054/2015, alterada pelas Leis Complementares nº 067/2017 e 103/2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão arcadas por meio do orçamento em vigor da Câmara Municipal, suplementado, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Setembro de 2023.


VEREADOR NILSON PONTIM
- PRESIDENTE -